



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

[www.ipeuna.sp.gov.br](http://www.ipeuna.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna)

Terça-feira, 17 de março de 2020

Ano III | Edição nº 73

Página 1 de 6

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE IPEÚNA	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	4

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ipeúna, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ipeúna poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.ipeuna.sp.gov.br](http://www.ipeuna.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Ipeúna**

CNPJ 44.660.603/0001-95

Rua 01, no 275

Telefone: (19) 3576-9000

Site: [www.ipeuna.sp.gov.br](http://www.ipeuna.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna)

#### **Câmara Municipal de Ipeúna**

CNPJ 96.506.753/0001-42

Rua 03, nº 326

Telefone: (19) 3576-1529

Site: [www.camaraipeuna.sp.gov.br](http://www.camaraipeuna.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ipeúna garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.ipeuna.sp.gov.br](http://www.ipeuna.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

www.ipeuna.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna

Terça-feira, 17 de março de 2020

Ano III | Edição nº 73

Página 2 de 6

### PODER EXECUTIVO DE IPEÚNA

#### Atos Oficiais

#### Leis

#### LEI N.º 1465, DE 13 DE MARÇO DE 2020.

#### AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

José Antonio de Campos, Prefeito Municipal de Ipeúna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais especiais, no valor de R\$ 436.652,10 (quatrocentos e trinta e seis mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e dez centavos), sendo que o valor de R\$ 435.971,77 (quatrocentos e trinta e cinco mil, novecentos e setenta e um reais e setenta e sete centavos) refere-se a Transferência de Recursos do Governo Federal – Cessão Onerosa, para ser utilizada com recolhimento de previdência social; o valor de 595,96 (quinhentos e noventa e cinco reais e noventa e seis centavos) repassado FNDE destinado ao Programa Apoio à Creches – Brasil Carinhoso/FNDE e R\$ 84,37 (oitenta e quatro reais e trinta e sete centavos) valor a ser devolvido ao governo estadual, ref. a sobra de recursos de convênios de recapeamento asfáltico.

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos créditos adicionais especiais de que trata este artigo, serão enquadradas nas seguintes classificações orçamentárias:

ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEÚNA

UNID. ORÇAM: 01 ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

UNID. EXEC.: 01 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

04 ADMINISTRAÇÃO

04.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

04.122.1102.2 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04.122.1102.2.125 Cessão Onerosa – Previdência Social - Administração

CATEGORIA ECONÔMICA

3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3.1.90.00.00 Aplicações Diretas

3.1.90.13.00 Obrigações Patronais.....R\$ 124.971,77

UNID. ORÇAM: 02 EDUCAÇÃO

UNID. EXEC.: 08 OUTROS CONVÊNIOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

12 EDUCAÇÃO

12.365 EDUCAÇÃO INFANTIL

12.365.1111.2 CONVÊNIOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA

12.365.1111.2.126 Programa Apoio à Creches – Brasil Carinhoso/FNDE

CATEGORIA ECONÔMICA

3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

3.3.90.30.00 Material de consumo.....R\$ 595,96

UNID. ORÇAM: 04 OBRAS E SERVIÇOS

UNID. EXEC.: 01 OBRAS E SERVIÇOS

CATEGORIA ECONÔMICA

4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS

4.4.90.00.00 Aplicações Diretas

4.4.90.93.00 Indenizações e Restituições

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

15 URBANISMO

15.451 INFRA-ESTRUTURA URBANA

15.451.1117.1 EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E INFRA-ESTRUTURA URBANA

15.451.1117.1.159 Devolução de Recursos – Conv.Recap.Asfáltico-Div.Vias.....R\$ 71,20

15.451.1117.1.160 Devolução de Recursos – Conv. Recap. Asfáltico.....R\$ 13,17

UNID. ORÇAM: 05 SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

UNID. EXEC.: 01 SAÚDE

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

10 SAÚDE

10.301 ATENÇÃO BÁSICA

10.301.1122.2 SAÚDE

10.301.1122.2.127 Cessão Onerosa – Previdência Social - Saúde

CATEGORIA ECONÔMICA

3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3.1.90.00.00 Aplicações Diretas

3.1.90.13.00 Obrigações Patronais..... R\$ 311.000,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

www.ipeuna.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna

Terça-feira, 17 de março de 2020

Ano III | Edição nº 73

Página 3 de 6

TOTAL..... R\$ 436.652,10

Art. 2º - Para cobertura das despesas com a abertura dos créditos adicionais especiais de que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro verificado no exercício de 2019..... R\$ 436.652,10

Art. 3º Fica autorizada a suplementação da dotação constante do Parágrafo único, do Artigo 1º., desta Lei, em se verificando excesso de arrecadação da

da rubrica da receita 1.3.2.1.00.1.1.27 (144) – Rec. Rend. Aplic. Apoio à Creches–Brasil Carinhoso (código de aplicação 05.294.02), durante o exercício de 2020.

Art. 4º Fica incluído no PPA 2018/2021 aprovado pela Lei nº 1.314 de 31/08/2017 e posteriores alterações e na LDO 2020, aprovada pela Lei nº 1.443 de 13/09/2019, o projeto autorizado pela presente Lei, alterando-se seus anexos.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IPEÚNA, 13 DE MARÇO DE 2020.

JOSÉ ANTONIO DE CAMPOS

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, edição nº 073, de 17 de março de 2020, disponível no site [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna).

SANDRA MARCATTO DA SILVA

Secretária

### LEI N.º 1466, DE 13 DE MARÇO DE 2020.

*CONCEDE REVISÃO SALARIAL E AUMENTO REAL AOS SERVIDORES DE EMPREGOS PERMANENTES, EMPREGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS, DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPEÚNA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

José Antonio de Campos, Prefeito do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, faz saber que

a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Legislativo de Ipeúna autorizado a conceder a partir de 01/04/2019, a título de recomposição salarial e aumento real salarial no total de 7,50% (sete vírgula cinquenta por cento), a todos os servidores de empregos permanentes, empregos em comissão e funções gratificadas, conforme dispõe o Art. 37 - X da Constituição Federal e E.C. 19, Art. 3º- X.

Parágrafo Único - A título de recomposição salarial 4,4816%, utilizando a variação do INPC – IBGE e aumento real salarial no total de 3,0184%.

Art. 2º Ficam alterados os anexos VI e VII da Lei Municipal nº 593, de 19 de setembro de 2003, e suas posteriores alterações passando a vigor com a redação introduzida pela presente Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotação própria, suplementas se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01/04/2020.

IPEÚNA, 13 DE MARÇO DE 2020.

JOSÉ ANTONIO DE CAMPOS

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, edição nº 073, de 17 de março de 2020, disponível no site [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna).

SANDRA MARCATTO DA SILVA

Secretária

### LEI N.º 1466, DE 13 DE MARÇO DE 2020.

#### ANEXO VI

QUADRO DE VENCIMENTOS DOS EMPREGOS PERMANENTES (EM REAIS)

PADRÃO	GRUPO NB		GRUPO NM		GRUPO NS	
	NB - 01	NB - 02	NM - 01	NM - 02	NS - 01	NS - 02
1	1.272,55	1.399,80	1.964,98	2.161,47	3.291,91	3.621,09
2	1.310,73	1.441,79	2.023,93	2.226,31	3.390,67	3.729,72



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

[www.ipeuna.sp.gov.br](http://www.ipeuna.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna)

Terça-feira, 17 de março de 2020

Ano III | Edição nº 73

Página 4 de 6

3	1.350,05	1.485,05	2.084,65	2.293,10	3.492,39	3.841,61
4	1.390,55	1.529,60	2.147,19	2.361,90	3.597,16	3.956,86
5	1.432,27	1.575,49	2.211,60	2.432,75	3.705,07	4.075,57
6	1.475,23	1.622,75	2.277,95	2.505,74	3.816,23	4.197,84
7	1.519,49	1.671,43	2.346,29	2.580,91	3.930,71	4.323,77
8	1.565,08	1.721,58	2.416,68	2.658,34	4.048,63	4.453,48
9	1.612,03	1.773,22	2.489,18	2.738,09	4.170,09	4.587,09
10	1.660,39	1.826,42	2.563,85	2.820,23	4.295,20	4.724,70
11	1.710,20	1.881,21	2.640,77	2.904,83	4.424,05	4.866,44
12	1.761,51	1.937,65	2.719,99	2.991,98	4.556,77	5.012,44
13	1.814,35	1.995,78	2.801,59	3.081,74	4.693,48	5.162,81
14	1.868,78	2.055,65	2.885,64	3.174,19	4.834,28	5.317,69
15	1.924,85	2.117,32	2.972,21	3.269,42	4.979,31	5.477,22
16	1.982,59	2.180,84	3.061,37	3.367,50	5.128,69	5.641,54
17	2.042,07	2.246,27	3.153,22	3.468,52	5.282,55	5.810,79
18	2.103,33	2.313,66	3.247,81	3.572,58	5.441,03	5.985,11
19	2.166,43	2.383,07	3.345,25	3.679,76	5.604,26	6.164,66
20	2.231,42	2.454,56	3.445,60	3.790,15	5.772,38	6.349,60

IPEÚNA, 13 DE MARÇO DE 2020.

JOSÉ ANTONIO DE CAMPOS

Prefeito Municipal

### LEI N.º 1466, DE 13 DE MARÇO DE 2020.

#### ANEXO VII

QUADRO DE REMUNERAÇÃO DOS EMPREGOS EM COMISSÃO E DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS (EM REAIS)

REFERÊNCIA SALARIAL	REMUNERAÇÃO
EC - 01	5.000,94
EC - 02	2.471,22
EC - 03	2.023,91
FG - 01	1.173,50
FG - 02	704,09
FG - 03	293,39

IPEÚNA, 13 DE MARÇO DE 2020.

JOSÉ ANTONIO DE CAMPOS

Prefeito Municipal

## Decretos

### DECRETO N.º 3997, DE 13 DE MARÇO DE 2020.

*RECEBE EM DOAÇÃO DO MINISTÉRIO DA CULTURA, POR INTERMÉDIO DA FUNDAÇÃO BIBLIOTECA NACIONAL, NO ÂMBITO DO PROGRAMA LIVRO ABERTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

José Antonio de Campos, Prefeito do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no Contrato de Comodato realizado entre a Fundação Biblioteca Municipal e o município de Ipeúna em 05 de janeiro de 2012 em anexo;

Considerando o que dispõe o Termo de Recebimento do Setor de Patrimônio desta Prefeitura, em anexo;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a receber em doação do Ministério da Cultura por intermédio da Fundação Biblioteca Municipal bens móveis descritos no Anexo I que é parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Para efeito de incorporação ao patrimônio municipal e escrituração contábil, atribui-se aos itens recebidos em doação os valores descrito no Anexo I que é parte integrante deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

IPEÚNA 13 DE MARÇO DE 2020.

JOSÉ ANTONIO DE CAMPOS

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, edição n.º 073, de 17 de março de 2020, disponível no site [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna).

SANDRA MARCATTO DA SILVA

Secretária



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

www.ipeuna.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna

Terça-feira, 17 de março de 2020

Ano III | Edição nº 73

Página 5 de 6

### ANEXO I – DECRETO N.º 3997, DE 13 DE MARÇO DE 2020.

#### TERMOS DE RECEBIMENTO

Patrimônio	Características de identificação	Valor em R\$.
89566	CPU	350,00
92364	Monitor	350,00
91807	Nobreak	259,00
39336	Impressora	480,00
92606	TV 29"	600,00
92856	Micro System	320,00
93315	DVD	220,00
96908	Circulador de ar	35,00
96934	Circulador de ar	35,00
92670	Mesa de Informática – cor cinza	150,00
97040	Cadeira giratória	120,00
95001	Mesa redonda – cor cinza	215,00
95002	Mesa redonda – cor cinza	215,00
95003	Mesa redonda – cor cinza	215,00
99110	Cadeira fixa	53,00
99111	Cadeira fixa	53,00
99112	Cadeira fixa	53,00
99113	Cadeira fixa	53,00
99074	Cadeira fixa	53,00
99075	Cadeira fixa	53,00
99076	Cadeira fixa	53,00
99077	Cadeira fixa	53,00
99082	Cadeira fixa	53,00
99083	Cadeira fixa	53,00
99084	Cadeira fixa	53,00
99085	Cadeira fixa	53,00
94260	Carrinho	195,00
100562	Quadro grande	95,00
100385	Quadro pequeno	85,00
95288	Pés de estante com 4 prateleiras	120,00
95272	Pés de estante com 4 prateleiras	120,00
95287	Pés de estante com 4 prateleiras	120,00
95247	Pés de estante com 4 prateleiras	120,00
93671	Pés de estante com 6 prateleiras	150,00
93661	Pés de estante com 6 prateleiras	150,00
	Mapa Mundi	30,00
	Mapa do Brasil	30,00

ACERVO BIBLIOGRÁFICO – R\$. 400,00

CAIXA 01 – 02 – 03 – 04 – 05 – 06 – 07 – 08 – 09 – 10  
– 11 – 12 – 13 – 14 – 15 – 16 – 17-18 – 19

DOAÇÃO 01 – 02 – 03 – 04 – 05 – 06 – 07 – 08 – 09

### DECRETO N.º 3998, DE 13 DE MARÇO DE 2020.

*ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS  
ESPECIAIS E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.*

José Antonio de Campos, Prefeito do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Municipal n.º 1465, de 13 de março de 2020.

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto créditos adicionais especiais, no valor de R\$ 436.652,10 (quatrocentos e trinta e seis mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e dez centavos), sendo que o valor de R\$ 435.971,77 (quatrocentos e trinta e cinco mil, novecentos e setenta e um reais e setenta e sete centavos) refere-se a Transferência de Recursos do Governo Federal – Cessão Onerosa, para ser utilizada com recolhimento de previdência social; o valor de 595,96 (quinhentos e noventa e cinco reais e noventa e seis centavos) repassado FNDE destinado ao Programa Apoio à Creches – Brasil Carinhoso/FNDE e R\$ 84,37 (oitenta e quatro reais e trinta e sete centavos) valor a ser devolvido ao governo estadual, ref. a sobra de recursos de convênios de recapeamento asfáltico.

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos créditos adicionais especiais de que trata este artigo, serão enquadradas nas seguintes classificações orçamentárias:

ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEÚNA

UNID. ORÇAM: 01 ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

UNID. EXEC.: 01 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

04 ADMINISTRAÇÃO

04.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

04.122.1102.2 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04.122.1102.2.125 Cessão Onerosa – Previdência Social - Administração

CATEGORIA ECONÔMICA

3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3.1.90.00.00 Aplicações Diretas

3.1.90.13.00 Obrigações Patronais.....R\$ 124.971,77



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

[www.ipeuna.sp.gov.br](http://www.ipeuna.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna)

Terça-feira, 17 de março de 2020

Ano III | Edição nº 73

Página 6 de 6

UNID. ORÇAM: 02 EDUCAÇÃO

UNID. EXEC.: 08 OUTROS CONVÊNIOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

12 EDUCAÇÃO

12.365 EDUCAÇÃO INFANTIL

12.365.1111.2 CONVÊNIOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA

12.365.1111.2.126 Programa Apoio à Creches – Brasil Carinhoso/FNDE

CATEGORIA ECONÔMICA

3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

3.3.90.30.00 Material de consumo.....R\$ 595,96

UNID. ORÇAM: 04 OBRAS E SERVIÇOS

UNID. EXEC.: 01 OBRAS E SERVIÇOS

CATEGORIA ECONÔMICA

4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS

4.4.90.00.00 Aplicações Diretas

4.4.90.93.00 Indenizações e Restituições

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

15 URBANISMO

15.451 INFRA-ESTRUTURA URBANA

15.451.1117.1 EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E INFRA-ESTRUTURA URBANA

15.451.1117.1.159 Devolução de Recursos – Conv.Recap.Asfáltico–Div.Vias....R\$ 71,20

15.451.1117.1.160 Devolução de Recursos – Conv. Recap. Asfáltico.....R\$ 13,17

UNID. ORÇAM: 05 SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

UNID. EXEC.: 01 SAÚDE

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

10 SAÚDE

10.301 ATENÇÃO BÁSICA

10.301.1122.2 SAÚDE

10.301.1122.2.127 Cessão Onerosa – Previdência Social - Saúde

CATEGORIA ECONÔMICA

3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3.1.90.00.00 Aplicações Diretas

3.1.90.13.00 Obrigações Patronais..... R\$ 311.000,00

TOTAL..... R\$ 436.652,10

superávit financeiro verificado no exercício de 2019.....  
R\$ 436.652,10

Art. 3º Fica autorizada a suplementação da dotação constante do Parágrafo único, do Artigo 1º., desta Lei, em se verificando excesso de arrecadação da

da rubrica da receita 1.3.2.1.00.1.1.27 (144) – Rec. Rend. Aplic. Apoio à Creches–Brasil Carinhoso (código de aplicação 05.294.02), durante o exercício de 2020.

Art. 4º Fica incluído no PPA 2018/2021 aprovado pela Lei nº 1.314 de 31/08/2017 e posteriores alterações e na LDO 2020, aprovada pela Lei nº 1.443 de 13/09/2019, o projeto autorizado pela presente Lei, alterando-se seus anexos.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IPEÚNA, 13 DE MARÇO DE 2020.

JOSÉ ANTONIO DE CAMPOS

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, edição n.º 073, de 17 de março de 2020, disponível no site [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna).

SANDRA MARCATTO DA SILVA

Secretária

Art. 2º - Para cobertura das despesas com a abertura dos créditos adicionais especiais de que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de